PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTA À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.631, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.631, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa 31 de Maio, nº 649, entre a Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon e Rua Cedro, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 98,29 metros da Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa 31 de maio, medindo 07,70 metros; ao Norte, com Ana Sara de Almeida, medindo 23,77 metros; a Leste, com Silvia Mourão Costa, medindo 07,60 metros; e ao Sul, com Viviane Paula Pereira Barbosa, medindo 25,95 metros, com uma área total de 187,79m²"***, em favor de MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, CPF nº 206.193.162-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0241/2020 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.631, de de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 11:07:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vista à correção de erro material no dispositivo da Lei Municipal n° 21.631, de 18 de julho de 2022, a MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, CPF nº 206.193.162-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.631, de 18 de julho de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da necessidade de retificação do logradouro no perímetro da área pleiteada pela requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 0241/2020 - SEHAB, em razão de constar na Lei a descrição da área como "Travessa 31 de Maio, nº 649, entre **Rodovia Everaldo Martins** e Rua Cedro, Bairro Santarenzinho", quando na verdade, a área corresponde a "Travessa 31 de Maio, nº 649, entre **Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon** e Rua Cedro, Bairro Santarenzinho".

Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado, em favor de MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, CPF nº 206.193.162-68.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 11:08:17 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém